

LEI Nº 4.173/2024

ALTERA O §3º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.988, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera O §3º do artigo 7º da Lei nº 3.988 de 09 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

§3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada ao encerramento do vínculo do servidor com o Município de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 de maio de 2024.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo